



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.083, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação na manutenção do Lar de Passagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.258	3.3.90.41.00.00.00 Contribuições	0001	343	R\$ 43.950,00
				TOTAL R\$ 43.950,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, receita proveniente de convênio no exercício de 2014, na fonte de recursos 0001- livre, e redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.091	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesa com locomoção	0001	47	R\$ 43.950,00
				TOTAL R\$ 43.950,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de dezembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal